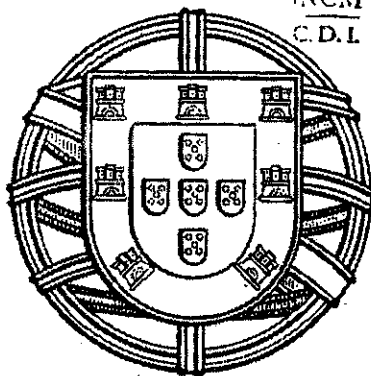


INCM  
C.D.L.



III  
SÉRIE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### 1. Concursos públicos

Órgãos de soberania ..... 18 430

### 2. Portarias, Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania ..... 18 433  
Tribunais ..... 18 435  
Autarquias ..... 18 435  
Rectificações ..... 18 442

### 3. Sociedades e Cooperativas

Pactos sociais, estatutos e suas alterações ..... 18 443  
Convocatórias ..... 18 474  
Acções e obrigações ..... 18 474

### 4. Diversos

Associações ..... 18 475

## 4. Diversos

### ATAHCA — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE

Certifico, narrativamente, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 71/77, de 25 de Fevereiro, que, por escritura de 4 de Setembro de 1991, exarada a fls. 52 e 52.º v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 48-B do Cartório Notarial de Vila Verde, a cargo da notária licenciada Maria Natália Almeida Baptista de Lemos, foi constituída uma associação, cujos termos são os seguintes:

Denominação: ATAHCA — Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave; sede social: Praça do Município, em Vila Verde; fins: promover o desenvolvimento rural integrado; duração: tempo indeterminado.

Quanto a condições essenciais para admissão, exoneração e exclusão de associados, a escritura é omissa.

Está conforme.

Cartório Notarial de Vila Verde, 5 de Setembro de 1991. — O Primeiro-Ajudante, *José Augusto Campos Pereira*. 0-2-28 070

### SOCIEDADE PROMOTORA DO APURAMENTO DE RAÇAS CAVALARES

Sede: Rua de Garrett, 74, 1.º, em Lisboa

Certifico que, por escritura de 4 de Agosto corrente, lavrada a fls. 124 v.º e 125 do livro de notas para escrituras diversas n.º 364-A das notas do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os estatutos da Sociedade Promotora do Apuramento de Raças Cavaleares, também denominada Turf Club, com sede na Rua de Garrett, 74, em Lisboa, que foi fundada em Março de 1882 e tem como objectivo proporcionar aos seus sócios actividades culturais, desportivas ou meramente recreativas e prestar toda a colaboração ao incremento e à divulgação da prática dos desportos equestres, bem como ao desenvolvimento e apuramento de solípedes de sela e tiro.

A associação tem quatro categorias de sócios: honorários, vitalícios, ordinários e transeuntes, sendo os sócios ordinários e transeuntes indivíduos do sexo masculino, com mais de 25 anos; os sócios honorários só poderão ser propostos por iniciativa da direcção; só poderão ser propostos sócios vitalícios, por iniciativa da direcção, os sócios ordinários com, pelo menos, quarenta anos de filiação ou que, pelas suas qualidades humanas ou serviços prestados ao clube, sejam considerados merecedores de tal distinção.

A admissão de sócios ordinários e transeuntes compete à comissão de admissão de sócios; a atribuição da categoria de sócio honorário e vitalício depende de deliberação tomada pela assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

5.º Cartório Notarial de Lisboa, 12 de Agosto de 1992. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-23 790

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 6 DE CORROIOS

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 1992, lavrada de fl. 1 v.º a fl. 3 do livro de notas para escrituras diversas n.º 116-H do 2.º Cartório Notarial de Almada, a cargo da notária licenciada Maria Luísa Vieira Elvas de Silva Borges Sociro, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Escola Primária n.º 6 de Corroios, freguesia de Corroios, concelho do Seizal.

A Associação tem por objecto a acção coordenada entre pais e professores, por forma a criarem as condições que contribuam para uma maior aproximação aluno-escola e a criação de actividades de tempos livres.

Não existem nos estatutos quaisquer normas relativas à admissão, exoneração e exclusão de associados.

É certidão que fiz extrair e está conforme.

Cartório Notarial de Almada, 24 de Julho de 1992. — A Ajudante, *Maria do Rosário Nunes Lourenço Ribeiro*. 0-2-23 930

### ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E MELHORAMENTOS PARA A FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO

Certifico que, por escritura de 11 do corrente mês de Agosto, lavrada no Cartório Notarial da Guarda e exarada a fls. 86 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65-E, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede no lugar da Rapoula, freguesia de Pêra do Moço, deste concelho da Guarda, tendo por fim dar apoio domiciliário e promover o desenvolvimento cultural, social e moral dos habitantes da freguesia referida de Pêra do Moço.

Está conforme.

Cartório Notarial da Guarda, 14 de Agosto de 1992. — A Ajudante, *Maria Isabel Pires Neves Pinto*. 0-2-23 932

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE CHÃO DA SERRA

Certifico que, por escritura de ontem, exarada a fls. 90 e seguintes do livro de notas n.º 181-B do Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere, a cargo da notária Maria do Carmo Dias Ribeiro de Oliveira Marques, foi constituída uma associação denominada Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Chão da Serra, com sede no lugar de Chão da Serra, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, que se destina a promover ou colaborar em todas as realizações que concorram para o desenvolvimento da freguesia em que está sediada. Tem também como finalidade a promoção cultural da freguesia a todos os níveis e ainda a realização de manifestações desportivas e recreativas.

A Associação está aberta a todas as pessoas que comunguem dos fins enunciados nos estatutos, sem qualquer tipo de discriminação. Os corpos gerentes da Associação são constituídos pela mesa da assembleia geral, pela direcção e pelo conselho fiscal.

Está conforme o original e certifico que na parte omitida nada há em contrário do que nesta se narra ou transcreve.

Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere, 9 de Julho de 1992. — A Notária, *Maria do Carmo Dias Ribeiro de Oliveira Marques*. 0-2-23 933

### RANCHO FOLCLÓRICO DE FORTIOS

Certifico que, por escritura de 20 de Agosto de 1992, lavrada de fl. 62 a fl. 63 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 160-B do Cartório Notarial de Portalegre, a cargo da notária licenciada Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, foi constituída uma associação denominada Rancho Folclórico de Fortios, com sede provisória na Casa do Povo de Fortios, na Rua da Fonte, freguesia de Fortios, concelho de Portalegre, que durará por tempo indeterminado, tendo por fins a promoção cultural e recreativa dos seus associados, sendo seus órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme ao respectivo original.

Cartório Notarial de Portalegre, 20 de Agosto de 1992. — A Ajudante, *Mariana de Jesus Roque Batista Real Mamede*. 0-2-23 934

### ASSOCIAÇÃO JUVENIL CULTURAL E RECREATIVA DA COSTA — JUNI

Certifico que, por escritura de 19 do corrente, lavrada de fl. 31 a fl. 32 do livro de notas para escrituras diversas n.º 103-D do 1.º Cartório Notarial de Guimarães, a cargo do notário licenciado Antero Ribeiro Tavares, foi modificada a denominação da associação JUNI — Juventude Unidade de São Roque — Costa, com sede no lugar do Montinho, da freguesia da Costa, deste concelho, alterando-se parcialmente os respectivos estatutos, passando o artigo 1.º a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

A associação passa a adoptar a denominação Associação Juvenil Cultural e Recreativa da Costa — JUNI, continua tendo a sua sede

*[Handwritten signatures and initials]*

ESTATUTOS

Constituição, Denominação e Objectivos

Determinação e Duração

Artigo Primeiro

Sob a designação de ATAHCA - Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, é constituída, por tempo indeterminado, uma Associação, sem fins lucrativos e a qual se regerá pelos presentes estatutos, seus regulamentos e demais legislação em vigor.

Objectivos da Associação

Artigo Segundo

O objectivo da Associação é promover o desenvolvimento rural integrado.

Sede

Artigo Terceiro

1º. - A Associação tem a sua sede na Praça do Municipio, em Vila Verde, podendo ser transferida para outro local, mediante deliberação da Assembleia Geral.

2º. - A Associação poderá criar delegações, núcleos ou outras formas de representação, bem como filiar-se, associar-se ou aderir a organismos afins, nacionais, estrangeiros e internacionais, ou com eles estabelecer relações de cooperação ou colaboração.

Associados

#### Artigo Quarto

Podem ser associadas as pessoas colectivas <sup>e singulares</sup> pelo desenvolvimento integrado e participado e que sejam admitidas na Associação, em conformidade com os presentes Estatutos.

#### Cotizações dos Associados

#### Artigo Quinto

1º. - Os Associados podem ser membros efectivos (fundadores ou aderentes), patrocinados em honorários.

2º. - São sócios fundadores os que subscreverem a escritura de constituição da Associação ou que a ela aderirem dentro do primeiro ano da constituição.

3º. - São sócios aderentes os admitidos posteriormente, por deliberação da Direcção, sob proposta de dois sócios.

4º. - O título de sócio honorário é concedido pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, às pessoas que tenham contribuído significativamente para a promoção dos objectivos da Associação.

#### Límites e Deveres dos Membros Efectivos

#### Artigo Sexto

1º. - Constituem direitos dos membros efectivos:

- a) Eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;
- b) Tomar parte e votar na Assembleia Geral;
- c) Exercer os poderes previstos nos presentes Estatutos e nos Regulamentos ou Regulamento Interno da Associação.

*[Handwritten signatures and initials]*

2. - Constituem deveres dos membros efectivos:

a) Exercer os cargos para que forem eleitos ou designados, salvo motivo especial de escusa;

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições gerais aplicáveis à Associação bem como os Estatutos, Regulamentos ou deliberações dos órgãos.

c) Colaborar nas actividades promovidas pela Associação aprovadas em Assembleia Geral, bem como em todas as acções necessárias à prossecução dos seus objectivos.

### Órgãos Sociais

#### Artigo Sétimo

1.º - São órgãos sociais da Associação:

a) A Assembleia Geral;

b) A Direcção;

c) O Conselho Fiscal

2.º - A Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal são eleitos, em Assembleia Geral, pelos membros efectivos e de entr. eles, para o desempenho de mandatos de dois anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes consecutivos.

3.º - A Associação poderá dispôr dum conselho consultivo, onde tomará parte a Direcção-Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

### A Assembleia Geral

#### Artigo Oitavo

1.º - A Assembleia Geral é constituída por todos os membros da Associa

ção no pleno gozo dos seus direitos e nela têm direito a voto todos os membros efectivos.

2º. - Os representantes são indicados pelas pessoas colectivas.

3º. - A Assembleia Geral compete:

a) Interpretar os presentes estatutos, aprovar os regulamentos necessários e decidir sobre os casos omissos;

b) Eleger e destituir por escrutínio secreto os órgãos sociais;

c) Nomear delegados que representem a Associação de modo permanente;

d) Apreciar e votar o relatório de contas da Direcção bem como o parecer do Conselho Fiscal relativo aos respectivos exercicios;

e) Apreciar e votar o programa de actividades e os planos plurianuais;

f) Fixar as quotas dos associados;

g) Deliberar sobre a exclusão e sobre os recursos de não admissão de associados;

h) Deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem apresentados pelos membros com base nas disposições estatutárias.

4º. - As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria simples, excepto nas que dizem respeito às revisões dos estatutos e à dissolução da Associação para as quais é necessário a maioria de três quartos, dos presentes e dos associados, respectivamente.

5º. - A Mesa da Assembleia é constituída por um presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Artigo Nono**

1º. - A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, convocadas com o mínimo de quinze dias de antecedência pelo presidente da Mesa, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou, ainda, a requerimento de, pelo menos, 50% dos associados.

2º. - A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária uma vez em cada ano, para aprovação do orçamento e apreciação do relatório e contas da Direcção, os quais deverão ser acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal.

**Direcção**

**Artigo Décimo**

1º. - A direcção é constituída pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo primeiro e segundo Secretário e pelo tesoureiro.

2º. - A Direcção compete:

a) Promover a administração da Associação em conformidade com os Estatutos, regulamentos e decisões da Assembleia Geral e representá-la em Juízo e fora dela na pessoa do seu Presidente.

b) Tomar todas as iniciativas que se enquadram na politica geral da Associação;

c) decidir sobre a realização ou apoio a projectos e organizações de outras acções;

d) Apresentar anualmente à Assembleia Geral os Planos e os Relatórios de actividade bem como as contas de Gerência;

e) Aceitar donativos, heranças, legados e doações.

3º. - A direcção reúne com caracter obrigatório mensalmente.

BA  
PD

---

## Conselho Fiscal

---

### Artigo Décimo Primeiro

---

1º. - O Conselho Fiscal é composto pelo Presidente, pelo Secretário e pelo Relator, eleitos em Assembleia Geral.

2º. - Compete ao Conselho Fiscal;

a) Exercer a fiscalização de contas;

b) Formular parecer sobre o relatório e contas apresentadas pela Direcção.

## Património e Fundos

---

### Artigo Décimo Segundo

---

1º. - O património da Associação é constituída por todos os seus bens e pelos direitos que sobre eles possam recair.

2º. - Constituem fundos da Associação

a) As quotizações e contribuições dos associados;

b) Os subsídios, heranças ou quaisquer outras liberalidades.

## Disposições Gerais

---

### Artigo Décimo Terceiro

---

1º. - Os presentes estatutos só poderão ser alterados em Assembleia Geral expressamente convocada para esse fim.

2º. - Em tudo o mais que estes Estatutos forem omissos rege o Regulamento Geral Interno e a legislação em vigor.

3º. - Os presentes estatutos entram em vigor, imediatamente após a sua

aprovação e o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Disposições Transitórias

Artigo Décimo Quarto

1º. - As funções da Direcção da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal serão transitoriamente assumidas por uma Comissão Instaladora composta pelos outorgantes na escritura da constituição.

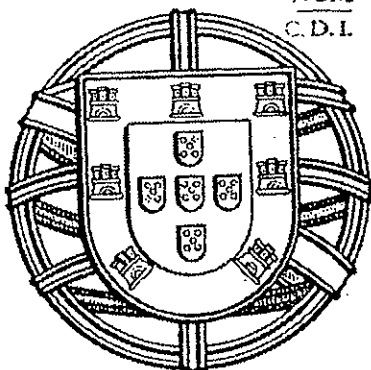
2º. - A Comissão Instaladora promoverá, no prazo de três meses, eleições para os corpos sociais.

3º. - A Comissão Instaladora fixará, provisoriamente o montante de quotização dos associados bem como de normas da sua admissão e exclusão.

Cartório Notarial de Vila Verde, quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e um.

Redactado: singular.  
Assinado: ~~Assinado~~, ~~Redactado~~, singular.

~~Assinado~~  
Assinado: ~~Assinado~~  
Firma: António Pinheiro  
Assinado: Joaquim Vieira  
Assinado: ~~Assinado~~



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### 1. Concursos públicos

Órgãos de soberania ..... 18 430

### 2. Portarias, Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania ..... 18 433  
Tribunais ..... 18 435  
Autarquias ..... 18 435  
Rectificações ..... 18 442

### 3. Sociedades e Cooperativas

Pactos sociais, estatutos e suas alterações ..... 18 443  
Convocatórias ..... 18 474  
Acções e obrigações ..... 18 474

### 4. Diversos

Associações ..... 18 475

## 4. Diversos

### ATAHCA — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE

Certifico, narrativamente, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 71/77, de 25 de Fevereiro, que, por escritura de 4 de Setembro de 1991, exarada a fls. 52 e 52.º v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 48-B do Cartório Notarial de Vila Verde, a cargo da notária licenciada Maria Natália Almeida Baptista de Lemos, foi constituída uma associação, cujos termos são os seguintes:

Denominação: ATAHCA — Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave; sede social: Praça do Município, em Vila Verde; fins: promover o desenvolvimento rural integrado; duração: tempo indeterminado.

Quanto a condições essenciais para admissão, exoneração e exclusão de associados, a escritura é omissa.

Está conforme.

Cartório Notarial de Vila Verde, 5 de Setembro de 1991. — O Primeiro-Ajudante, *José Augusto Campos Pereira*. 0-2-28 070

### SOCIEDADE PROMOTORA DO APURAMENTO DE RAÇAS CAVALARES

Sede: Rua de Garrett, 74, 1.º, em Lisboa

Certifico que, por escritura de 4 de Agosto corrente, lavrada a fls. 124 v.º e 125 do livro de notas para escrituras diversas n.º 364-A das notas do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os estatutos da Sociedade Promotora do Apuramento de Raças Cavalares, também denominada Turf Club, com sede na Rua de Garrett, 74, em Lisboa, que foi fundada em Março de 1882 e tem como objectivo proporcionar aos seus sócios actividades culturais, desportivas ou meramente recreativas e prestar toda a colaboração ao incremento e à divulgação da prática dos desportos equestres, bem como ao desenvolvimento e apuramento de solípedes de sela e tiro.

A associação tem quatro categorias de sócios: honorários, vitalícios, ordinários e transeuntes, sendo os sócios ordinários e transeuntes indivíduos do sexo masculino, com mais de 25 anos; os sócios honorários só poderão ser propostos por iniciativa da direcção; só poderão ser propostos sócios vitalícios, por iniciativa da direcção, os sócios ordinários com, pelo menos, quarenta anos de filiação ou que, pelas suas qualidades humanas ou serviços prestados ao clube, sejam considerados merecedores de tal distinção.

A admissão de sócios ordinários e transeuntes compete à comissão de admissão de sócios; a atribuição da categoria de sócio honorário e vitalício depende de deliberação tomada pela assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

5.º Cartório Notarial de Lisboa, 12 de Agosto de 1992. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-23 790

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 6 DE CORROIOS

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 1992, lavrada de fl. 1 v.º a fl. 3 do livro de notas para escrituras diversas n.º 116-H do 2.º Cartório Notarial de Almada, a cargo da notária licenciada Maria Luísa Vieira Elvas de Silva Borges Soeiro, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Escola Primária n.º 6 de Corroios, freguesia de Corroios, concelho do Seixal.

A Associação tem por objecto a acção coordenada entre pais e professores, por forma a criarem as condições que contribuam para uma maior aproximação aluno-escola e a criação de actividades de tempos livres.

Não existem nos estatutos quaisquer normas relativas à admissão, exoneração e exclusão de associados.

É certidão que fiz extrair e está conforme.

Cartório Notarial de Almada, 24 de Julho de 1992. — A Ajudante, *Maria do Rosário Nunes Lourenço Ribeiro*. 0-2-23 930

### ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E MELHORAMENTOS PARA A FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO

Certifico que, por escritura de 11 do corrente mês de Agosto, lavrada no Cartório Notarial da Guarda e exarada a fls. 86 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65-E, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede no lugar da Rapoula, freguesia de Pêra do Moço, deste concelho da Guarda, tendo por fim dar apoio domiciliário e promover o desenvolvimento cultural, social e moral dos habitantes da freguesia referida de Pêra do Moço.

Está conforme.

Cartório Notarial da Guarda, 14 de Agosto de 1992. — A Ajudante, *Maria Isabel Pires Neves Pinto*. 0-2-23 932

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE CHÃO DA SERRA

Certifico que, por escritura de ontem, exarada a fls. 90 e seguintes do livro de notas n.º 181-B do Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere, a cargo da notária Maria do Carmo Dias Ribeiro de Oliveira Marques, foi constituída uma associação denominada Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Chão da Serra, com sede no lugar de Chão da Serra, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, que se destina a promover ou colaborar em todas as realizações que concorram para o desenvolvimento da freguesia em que está sediada. Tem também como finalidade a promoção cultural da freguesia a todos os níveis e ainda a realização de manifestações desportivas e recreativas.

A Associação está aberta a todas as pessoas que comunguem dos fins enunciados nos estatutos, sem qualquer tipo de discriminação.

Os corpos gerentes da Associação são constituídos pela mesa da assembleia geral, pela direcção e pelo conselho fiscal.

Está conforme o original e certifico que na parte omitida nada há em contrário do que nesta se narra ou transcreve.

Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere, 9 de Julho de 1992. — A Notária, *Maria do Carmo Dias Ribeiro de Oliveira Marques*. 0-2-23 933

### RANCHO FOLCLÓRICO DE FORTIOS

Certifico que, por escritura de 20 de Agosto de 1992, lavrada de fl. 62 a fl. 63 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 160-B do Cartório Notarial de Portalegre, a cargo da notária licenciada Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, foi constituída uma associação denominada Rancho Folclórico de Fortios, com sede provisória na Casa do Povo de Fortios, na Rua da Fonte, freguesia de Fortios, concelho de Portalegre, que durará por tempo indeterminado, tendo por fins a promoção cultural e recreativa dos seus associados, sendo seus órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme ao respectivo original.

Cartório Notarial de Portalegre, 20 de Agosto de 1992. — A Ajudante, *Mariana de Jesus Roque Batista Real Mamede*. 0-2-23 934

### ASSOCIAÇÃO JUVENIL CULTURAL E RECREATIVA DA COSTA — JUNI

Certifico que, por escritura de 19 do corrente, lavrada de fl. 31 a fl. 32 do livro de notas para escrituras diversas n.º 103-D do 1.º Cartório Notarial de Guimarães, a cargo do notário licenciado Antero Ribeiro Tavares, foi modificada a denominação da associação JUNI — Juventude Unidade de São Roque — Costa, com sede no lugar do Montinho, da freguesia da Costa, deste concelho, alterando-se parcialmente os respectivos estatutos, passando o artigo 1.º a ter a seguinte nova redacção:

#### ARTIGO 1.º

A associação passa a adoptar a denominação Associação Juvenil Cultural e Recreativa da Costa — JUNI, continua tendo a sua sede

## Pesquisa de Publicação

NIF/NIPC  (Critério Preferencial)

Entidade


Distrito

Concelho

Pesquisar Publicações entre  e  (Clique na imagem para mostrar o calendário)

Tipo de Publicação

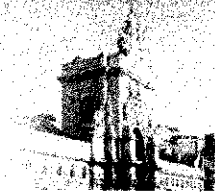
- Todos os actos
- Publicação de Actos de Registo
- Outras Publicações (Avisos/Convocatórias/Deliberações/Anúncios)
- Associações e Fundações (Constituição/Alteração/Dissolução)
- Associações e Fundações de Solidariedade Social e Associações Mutualistas (publicações anteriores a Julho de 2010 são pesquisáveis no Diário da República)
- Associações de Pais (publicações anteriores a Julho de 2010 são pesquisáveis em "Associações e Fundações")

Código de Validação   (Digite o texto apresentado na imagem)

[Pesquisar](#) [Limpar](#)

| Data       | NIF/NIPC  | Entidade   | Concelho   | Acto/Facto                           |                                    |
|------------|-----------|--|------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| 2008-07-18 | 503408077 | ATAHCA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE | Vila Verde | Alteração de Estatutos de Associação | <a href="#">Conteúdo Documento</a> |

Resultado da pesquisa (1-1 de 1)



## Pesquisa de Publicação

NIF/NIPC 503408077 (Critério Preferencial)

Entidade:

Distrito Braga

Concelho Vila Verde

Pesquisar Publicações entre [ ] e [ ] (Clique na imagem para mostrar o calendário)

Tipo de Publicação

- Todos os actos
- Publicação de Actos de Registo
- Outras Publicações (Avisos/Convocações/Deliberações/Anúncios)
- Associações e Fundações (Constituição/Alteração/Dissolução)
- Associações e Fundações de Solidariedade Social e Associações Mutualistas (publicações anteriores a Julho de 2010 são pesquisáveis no Diário da República)
- Associações de Pais (publicações anteriores a Julho de 2010 são pesquisáveis em "Associações e Fundações")

Código de Validação

QUR8XV

(Digite o texto apresentado na imagem)

Pesquisar Limpar

| Data       | NIF/NIPC  | Entidade   | Concelho   | Acto/Facto                           |                                    |
|------------|-----------|--|------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| 2008-07-18 | 503408077 | ATAHCA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE | Vila Verde | Alteração de Estatutos de Associação | <a href="#">Conteúdo Documento</a> |

Resultado da pesquisa (1-1 de 1)

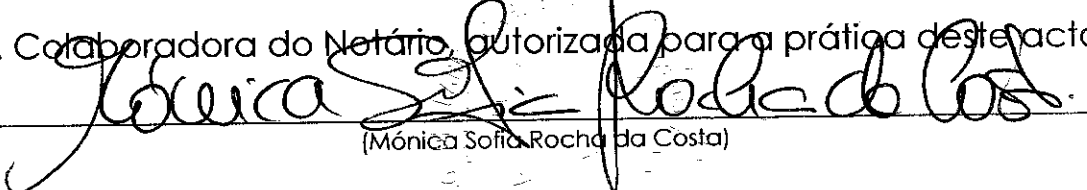


## CERTIDÃO

\_\_\_\_\_ A presente certidão foi extraída da escritura lavrada de folha cinquenta e três a folha cinquenta e cinco, verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Noventa e Um – A, do Notário Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, é constituída por sete folhas, incluindo esta, todas sem escrita no verso e está conforme com o original. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Vila Verde, dezassete de Julho de dois mil e oito. \_\_\_\_\_

A Colaboradora do Notário, autorizada para a prática deste acto,

  
\_\_\_\_\_  
(Mónica Sofia Rocha da Costa)

Emitida factura/recibo. Conta registada sob o n.º 2/1018

Req.: .

Cad.: .

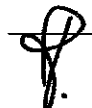
Joaquim Manuel  
Seco de Faria  
Carneiro

NOTÁRIO

Livro 91-A

Folha 53

112  

## ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

\_\_\_\_\_ No dia dezassete de Julho de dois mil e oito, no meu cartório, sito na Avenida Professor Machado Vilela, número 18, 2.º andar, em Vila Verde, perante mim, Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, Notário, compareceu como outorgante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *JOSÉ ANTÓNIO DA MOTA ALVES*, casado, natural da freguesia de Pico de Regalados, concelho de Vila Verde, freguesia onde reside, na Quinta da Corredoura, número 100, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que outorga na qualidade de Presidente da Direcção, em representação da associação denominada “**ATAHCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE**”, NIPC 503 408 077, com sede na Praça do Município, em Vila Verde, \_\_\_\_\_ qualidade e suficiência de poderes para o acto que verifiquei pela acta, com o número dezoito, da reunião da Assembleia Geral da identificada associação, realizada em vinte e sete de Janeiro do ano de dois mil e sete e respectivo anexo que dela faz parte integrante, de que apresenta pública-forma, que arquivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade do outorgante por conhecimento pessoal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLAROU O OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que em cumprimento do deliberado por unanimidade na identificada reunião da Assembleia Geral, pela presente escritura formaliza a alteração dos estatutos da **ATAHCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE**, constituída por escritura pública lavrada em quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e um, exarada a partir da folha cinquenta e dois, do livro de notas respectivo número

813  


Quarenta e Oito – B, do Cartório Notarial de Vila Verde, mediante a modificação da redacção e eliminação dos artigos ou de partes dos artigos abaixo referidos, mantendo a sua denominação e o seu objecto, sem prejuízo da especificação de actividades a levar a efeito para a sua realização e alterando a sua sede, dentro do mesmo concelho, pelo que tais artigos passarão a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Objecto da Associação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Artigo Segundo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – O objecto da Associação é promover o desenvolvimento rural integrado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – Para a realização desse objecto a Associação poderá levar a efeito, designadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) A concepção, organização e realização de acções de formação profissional; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) A organização de acções de promoção e divulgação de produtos endógenos, no país e no estrangeiro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Como entidade privilegiadora, a participação em intercâmbios nacionais e internacionais no âmbito do desenvolvimento rural; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Como entidade interlocutora entre as populações locais e as entidades oficiais, acções de promoção e valorização dos territórios rurais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) A criação, organização, implementação e gestão de projectos de desenvolvimento sócio-económicos.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sede \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Artigo Terceiro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – A Associação tem a sua sede na Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira, 356-380, freguesia de Barbudo, concelho de Vila Verde. \_\_\_\_\_

0124  
Joaquim Manuel  
Seco de Faria  
Carneiro  
NOTÁRIO  
Livro 91-A  
Folha 54  
A.

\_\_\_\_\_ 2 – A Associação poderá criar delegações bem como filiar-se, associar-se ou aderir a organismos afins ou federações, nacionais ou internacionais ou com eles estabelecer relações de cooperação ou colaboração.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Associados \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Artigo Quarto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Podem ser associados pessoas singulares e colectivas de reconhecida intervenção no desenvolvimento rural integrado no território.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Natureza dos associados \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Artigo Quinto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – A ATAHCA é constituída por sócios efectivos (fundadores e aderentes) e honorários. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 – (...)» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Órgãos Sociais \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Artigo Sétimo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – A mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, são eleitos pelos membros efectivos e de entre eles, para o desempenho de mandatos de três anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – (eliminado).» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Assembleia Geral \_\_\_\_\_

151

«Artigo Oitavo»

1 - (...)

2 - (eliminado)

3 - (...)

a) - (...)

b) - (...)

c) - (eliminado)

d) Analisar e aprovar o relatório de actividades e a conta de gerência;

e) - (...)

f) - (...)

g) - (...)

h) - (...)

4 - (...)

5 - (...)

Sessões da Assembleia

«Artigo Nono»

1 - A Assembleia Geral reúne em sessão ordinária e extraordinária:

a) A Assembleia Geral reúne por convocatória do Presidente da Mesa da Assembleia em sessão ordinária duas vezes em cada ano: uma no mês de Dezembro, para apreciação e votação do plano de actividades e do orçamento para o ano seguinte, outra no mês de Março, para apreciação e votação do relatório de actividades e contas de gerência da Direcção, e do parecer do Conselho Fiscal;

b) A Assembleia Geral reúne em sessão extraordinária, por convocatória do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção,

156 Joaquim Manuel  
Seco de Faria  
Carneiro  
NOTÁRIO  
Livro 91-A  
Folha 55  
J.

ou do Conselho Fiscal, a requerimento de sócios que representem no mínimo, um quinto dos mesmos, ou por iniciativa da Mesa da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – A Assembleia Geral é convocada pelo seu Presidente, com quinze dias de antecedência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – A convocatória da Assembleia Geral deverá conter a ordem de trabalhos, o dia, a hora e o local de reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 – A convocatória será enviada a todos os associados por comunicação escrita por qualquer meio de transmissão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 – A Assembleia Geral funciona no dia e hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto, ou meia hora depois, com qualquer número de associados.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Direcção \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Artigo Décimo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – A Direcção é constituída por sete membros, sendo um Presidente, dois Vice-presidentes, um Secretário, um Secretário-adjunto, um Tesoureiro e um Tesoureiro-adjunto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) – (...); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) – (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – (eliminado).» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Património e Fundos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Artigo Décimo Segundo \_\_\_\_\_

207

\_\_\_\_\_ 1 - (...) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 2 - (...) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ a) - (...) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ b) - (...) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ c) - Os proveitos de prestações de serviços e de actividades  
comerciais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Disposições Transitórias \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ «Artigo Décimo Quarto \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 1 - (eliminado) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 2 - (eliminado) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 3 - (eliminado).» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pela referida deliberação foi ainda alterada a epígrafe inicial dos  
estatutos, que passa a ser «Constituição, Denominação e Objecto.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ASSIM O OUTORGARAM. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Esta escritura foi lida ao outorgante e a ele explicado o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_  
O Notário  
  
Conta registada sob o n.º TR 1/1018

## CERTIDÃO

\_\_\_\_\_ A presente certidão foi extraída da escritura lavrada de folha vinte e seis, a folha vinte e sete, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Duzentos e Quarenta e Um – A, do Notário Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, é constituída por quatro folhas, incluindo esta, todas sem escrita no verso e está conforme com o original. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Vila Verde, vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um. \_\_\_\_\_

A Colaboradora do referido notário,  
por ele autorizada para a prática deste acto,

*Sara Nogueira Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
Sara Manuela Nogueira Rodrigues  
(Inscrição número 90/18 na Ordem dos Notários;  
Autorização publicitada em [www.notarios.pt](http://www.notarios.pt), em 02/08/2021)

Emitida factura/recibo. Conta registada sob o n.º *2143* *S.M.*

Req.: .

Cad.: .

Joaquim Manuel  
Seco de Faria  
Carneiro

NOTÁRIO

Livro 241-A

Folha 26

## ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um, no meu cartório, sito na Avenida Professor Machado Vilela, número 18, 2.º andar, em Vila Verde, perante mim, Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, Notário, compareceu como outorgante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *JOSÉ ANTÓNIO DA MOTA ALVES*, NIF 157 523 284, casado, natural da freguesia de Pico de Regalados, concelho de Vila Verde, com residência habitual na Quinta da Corredoura, número 100, União das Freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós, do mesmo concelho, 4730-390 Pico de Regalados, titular do Cartão de Cidadão da República Portuguesa número 03365679 7 ZZ3, \_\_\_\_\_ que outorga na qualidade de Presidente da Direcção, em representação da associação denominada “**ATAHCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE**”, NIPC 503 408 077, com sede na Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira, números 356-380, freguesia de Vila Verde e Barbudo, concelho de Vila Verde, 4730-063 Barbudo, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ qualidade e suficiência de poderes para o acto que verifiquei pela ata, com o número três do livro número cinco, da reunião da Assembleia Geral da identificada associação, realizada no dia catorze do corrente mês de dezembro, de que apresenta pública-forma, que arquivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do referido documento de identificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLAROU O OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que em cumprimento do deliberado por unanimidade na identificada reunião da Assembleia Geral, pela presente escritura formaliza a alteração dos

3

estatutos da **ATAHCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE**, constituída por escritura pública lavrada em quatro de setembro de mil novecentos e noventa e um, exarada a partir da folha cinquenta e dois, do livro de notas respetivo número Quarenta e Oito – B, do Cartório Notarial de Vila Verde, alterados por escritura pública lavrada neste cartório, em dezassete de julho de dois mil e oito, exarada a partir da folha cinquenta e três, do livro de notas respetivo número Noventa e Um – A, mediante a modificação do número dois do artigo sétimo e do número um do artigo décimo, que passam a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo Sétimo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «2 – A mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, são eleitos pelos membros efectivos e de entre eles, para o desempenho de mandatos de quatro anos, em eleições a decorrer nos meses de novembro ou dezembro do ano das eleições autárquicas, podendo existir eleições intercalares caso se verifique essa necessidade devido a vagas nos lugares nos órgãos sufragados nas eleições ordinárias.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo Décimo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «1 – A Direcção é constituída por nove membros, sendo um Presidente, dois Vice-presidentes, um Secretário, um Secretário-adjunto, um Tesoureiro, um Tesoureiro-adjunto e dois vogais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) No caso de vaga do lugar de Presidente, o lugar será preenchido pelo primeiro Vice-presidente da lista eleita; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) O segundo Vice-presidente eleito, ocupará o lugar de primeiro Vice-presidente e o lugar deste será preenchido por um novo associado a eleger

em Assembleia Geral extraordinária, convocada para esse fim; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) A eleição mencionada na alínea anterior destina-se apenas ao preenchimento do lugar no período intercalar, até final do mandato; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) As vagas dos outros lugares, para além do Presidente, serão preenchidos por um novo associado a eleger em Assembleia Geral extraordinária, para o período intercalar, até final do mandato.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ASSIM O OUTORGOU. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O outorgante declarou, ainda, que foi devidamente informado dos termos do tratamento, privacidade e segurança dos dados pessoais adotados por este cartório, em vigor nesta data, com os quais concorda, prestando o seu consentimento para o tratamento de tais dados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Esta escritura foi lida ao outorgante e a ele explicado o seu conteúdo.

O Notário,

Conta registada sob o n.º 2142

## CERTIDÃO NOTARIAL PERMANENTE



**Denominação**  
ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

**Arquivo**  
Cartório Notarial de Marta Macedo (em substituição)

**Livro/Maço**  
290A

**Folha**  
32



**Código de acesso**

CN-B509087C-8524-4549-BE0F-554B6676850A



**Data do documento**

2026-06-08



**Data de validade**

2027-06-08



**Tipo de Arquivo**

Livro de escrituras



**Espécie de documento**


Escritura pública

Poderá consultar a certidão notarial permanente introduzindo o código de acesso em [www.notarios.pt](http://www.notarios.pt)

A disponibilização do código de acesso à certidão notarial permanente dispensa, durante o seu prazo de validade, a exibição do documento original perante qualquer entidade pública ou privada, para todos os efeitos legais.

Portaria nº 121/2021, de 9 de Junho

 253323224  [marta.macedo@notarios.pt](mailto:marta.macedo@notarios.pt)

 Cartório Notarial de Marta Macedo (em substituição) - Avenida Professor Machado Vilela, 18, 2º, fte nascente, 4730-721, Vila Verde



| Livro | Folhas |
|-------|--------|
| 290-A | 32     |



### ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

\_\_\_\_ No dia **oito de junho de dois mil e vinte e seis**, no Cartório Notarial em Vila Verde, sito na Avenida Professor Machado Vilela, n.º 18, 2.º andar, nascente frente, freguesia de Vila Verde e Barbudo, concelho de Vila Verde, perante mim, **Marta Avelina Fernandes de Macedo**, Notária em substituição, compareceu como outorgante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **JOSÉ ANTÓNIO DA MOTA ALVES**, NIF 157 523 284, casado, natural da freguesia de Pico de Regalados, concelho de Vila Verde, residente na Quinta da Corredouro, número 100, união de freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós, (4730-390) concelho de Vila Verde, titular do cartão de cidadão número 03365679 7ZY5, válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa, que intervém na qualidade de **presidente da direção**, em representação da associação com a denominação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave”**, NIPC 503 408 077, com sede na Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira, números 356/380, freguesia de Vila Verde e Barbudo, (4730-063) concelho de Vila Verde, constituída por escritura pública lavrada em quatro de setembro de mil novecentos e noventa e um, exarada a partir da folha cinquenta e dois, do livro de notas número Quarenta e Oito - B, no extinto Cartório Notarial de Vila Verde, cujo arquivo se encontra à guarda deste cartório notarial, e posteriores alterações efetuadas por duas escrituras públicas, lavradas em dezassete de julho de dois mil e oito, a partir da folha cinquenta e três do livro de notas número Noventa e Um - A, e em vinte e dois de dezem-

[Assinatura Qualificada]  
Marta Avelina Fernandes de Macedo  
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Marta Avelina Fernandes de Macedo  
Dados: 2026.06.08 15:23:06 +01'00'

bro de dois mil e vinte e um, exarada a partir da folha vinte e seis, do livro de notas número Duzentos e Quarenta e Um - A, ambas outorgadas no Cartório do Notário Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, cujo arquivo se encontra a guarda deste cartório, tendo efetuado a comprovação do registo de beneficiário efetivo da associação, mediante consulta eletrónica ao Registo Central de Beneficiário Efetivo, em <https://rcbe.justica.gov.pt/>.

\_\_\_\_ Qualidade e suficiência de poderes para o ato que verifiquei pela ata número cinco do Livro número Seis, da reunião da Assembleia Geral extraordinária da identificada associação realizada no dia cinco de junho dois mil e vinte e seis, que **arquivo** pública-forma.

\_\_\_\_ Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do seu documento de identificação.

\_\_\_\_ DECLAROU O OUTORGANTE, NA INVOCADA QUALIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que, em cumprimento das deliberações tomadas por unanimidade na citada reunião da Assembleia Geral de cinco de junho de dois mil e vinte e seis, pela presente escritura formaliza a alteração dos estatutos da **ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave**, mediante a modificação do número um do artigo terceiro e dos números um, quatro, cinco e seis do artigo décimo, mantendo a sua denominação e o seu objeto e alterando a sua sede, dentro do mesmo concelho, pelo que tais artigos passam a ter a seguinte redação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Sede** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Artigo Terceiro** \_\_\_\_\_

| Livro | Folhas |
|-------|--------|
| 290-A | 33     |

47

\_\_\_\_ «1- A ATAHCA tem a sua sede na Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira, número 356-380, freguesia de Vila Verde e Barbudo, concelho de Vila Verde.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**Direção**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**Artigo Décimo**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_ «1- A Direção é constituída por nove associados, sendo um Presidente, quatro Vice-Presidentes, um Secretário, um Secretário-adjunto, um Tesoureiro e um Tesoureiro-adjunto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ a) No caso de vagatura do lugar de Presidente, o lugar será preenchido pelo primeiro Vice-presidente da lista eleita; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ b) O Vice-presidente seguidamente eleito, ocupará o lugar de primeiro Vice-presidente e os restantes seguirão na ordem subsequente sendo o lugar do último Vice-presidente preenchido por um novo associado a eleger em Assembleia Geral extraordinária, convocada para esse fim; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ c) As vagas dos outros lugares da Direção, para além dos mencionados na alínea a) e b) serão preenchidos por um novo associado a eleger em Assembleia Geral extraordinária; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ d) A eleição mencionada nas alíneas anteriores destina-se apenas ao preenchimento do lugar no período intercalar, até ao final do mandato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 2- (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ a) (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ b) (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) (...) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3- (*eliminado*) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4- O Presidente poderá delegar nos Vice-presidentes poderes de representação em sua substituição, que por sua vez poderão subdelegar num técnico para representações pontuais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5- O Presidente poderá delegar nos Vice-presidentes poderes de gestão de recursos humanos, de projetos e programas e demais poderes que sejam decididos em reunião de Direção. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6- O Presidente proporá em reunião de Direção a coordenação de projetos e programas consoante as necessidades e exigências dos mesmos, podendo algum dos membros deste órgão assumir essas funções.»

\_\_\_\_\_ Que, em tudo o mais, se mantêm os estatutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ PELO OUTORGANTE FOI AINDA DITO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que foi devidamente informado dos termos do tratamento, privacidade e segurança dos dados pessoais adotados por este cartório, em vigor nesta data, com os quais concorda, prestando o seu consentimento para o tratamento de tais dados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ASSIM O DISSE E OUTORGOU. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Esta escritura foi lida ao outorgante e ao mesmo explicado o seu conteúdo. \_\_\_\_\_

A Notária em substituição, \_\_\_\_\_ 

Conta registada sob a F/recibo n.º 787 /2026 